



CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

PRAÇA OLEGÁRIO MACIEL, 17 – CENTRO – MINAS NOVAS
CEP: 39.650-000 – TELEFAX: (033) 3764-1216 e 3764-1395
Site: minasnovas.mg.leg.br e-mail: camaraminasnovas@gmail.com

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 18/2020.

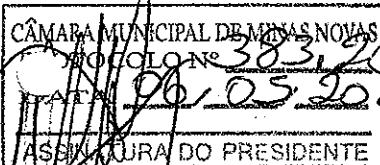
Nos termos do artigo 224 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal, **modifica-se o art. 5º do Projeto de Lei nº 18/2020 – Que Autoriza o Poder Executivo a alienar bem Imóvel**, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º - O Valor total obtido pela alienação será utilizado na construção do novo Pré - Escolar Municipal que deverá ser construído em terreno de propriedade do município, entre o Pro - Infância e a Biblioteca Municipal.

JUSTIFICATIVA

A Emenda Aditiva nº. 01 ao Projeto de Lei nº. 18/2020, "**Que Autoriza o Poder Executivo a alienar bem Imóvel**, e dá outras providências", visa resguardar o patrimônio público, contribuir para uma boa gestão e unificar as unidades escolares, como: Pro – infância, Pré – escolar, Biblioteca municipal e Escola municipal, em um pólo de educação.

Dada a importância e extrema necessidade, conto com o apoio de todos os nobres edis.



Sala das Sessões, 06 de Maio de 2020.

Gustavo Luiz Coelho Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal de Minas Novas

Ver. Américo de Fátima Alves Junior

Ver. Ciro Borges dos Santos

Ver. Fátima de Lourdes Martins Almeida

Ver. José Aparecido Fávalo

Ver. José Maria Nunes da Silva

Ver. José Wallasy Soares Fernandes

Ver. Juvenil Borges Gomes

Ver. Leandro Antunes Gomes

Ver. Moacir Elisiário Silva Matos

Ver. Silvano Gonçalves Motoso

Ver. Silvano Martins dos Santos

Ver. Willer Durval Lemos Coelho